



**Justificativa da Ausência da realização do Estudo Técnico Preliminar - ETP - Contratação Direta**

Processo: SAP 51455/2023

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, I, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023<sup>1</sup>, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso.

Justifica-se a não realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP em razão do baixo custo do objeto a ser licitado – Contratação de empresa especializada para Reforma/Manutenção da Subestação de energia elétrica e limpeza do gerador do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí – CPVI, inferior aos limites estabelecidos pelo art. 75, I e II, da Lei 14.133/21.

Ademais, em atenção ao art. 9º do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023<sup>2</sup>, a presente instrução processual trará os elementos mínimos necessários do ETP.

Florianópolis, data da última assinatura.

**Equipe de Planejamento**

Nome: Marcelo Ferreira  
Matrícula: 963.245-0-01  
Função: Gerente Técnico de Edificações  
(assinado digitalmente)

<sup>1</sup> Art. 8º. A elaboração do ETP fica facultada, mediante justificativa, nos casos de:

I – contratação direta por dispensa de licitação, nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

II – contratação de licitante remanescente, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

III – guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e

IV – emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

<sup>2</sup> Art. 9º. Nas hipóteses facultativas de elaboração do ETP mencionadas no art. 8º deste Decreto, os elementos mínimos do instrumento de planejamento descritos no § 2º do art. 18 da Lei federal nº 14.133, de 2021, deverão constar no termo de referência.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **2AXY9W69**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO FERREIRA** (CPF: 022.XXX.349-XX) em 29/08/2023 às 16:08:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:37:45 e válido até 13/07/2118 - 14:37:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDUxNDU1XzUxNzU4XzlwMjNfMkFYWTIXNjk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00051455/2023** e o código **2AXY9W69** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.